

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – PMB - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio das Portarias nº 2632/2022 de 14 de julho de 2022 e 4869/2021 de 10 de dezembro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regida pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS MANUAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO; PARA MANUTENÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS; PARA FUTURAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS RUAS COM LAJOTAS E CONCRETO; E PARA PRONTO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL**, conforme especificações do edital e seus anexos.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2022 e 2023, os quais serão apresentados nas Solicitação de Fornecimento pelos elementos do Fundo municipal de Saúde do município.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma Comprasbr.com.br.

3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

I Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.3 alínea “k” deste edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;

II Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de

contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.3 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.8.1 Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou

modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.8.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.9 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio comprasbr.com.br.

6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.2 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.2 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.3 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio comprasbr.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.2 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.3 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas

à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.6 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema Comprasbr.

9.7 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por lote/item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.1 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

10.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

10.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

10.4 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <http://bigua.sc.gov.br> e no ComprasBR.

10.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios.

11.1 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.2 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
- c) **Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;**
- f) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**
- h) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **tanto via sistema e-Proc quanto via sistema SAJ**. Ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a

participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico- financeira, como qualquer licitante.

l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;

m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

11.4 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.5 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.6.1 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.6, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.2.

11.6.2 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.8 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

11.9 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.6 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistenciada interposição do recurso.

12.7 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.1 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.

14.1 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

14.2 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

14.3 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/contrato poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.6 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.7 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.8 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.

14.10 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.11 Os produtos deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.

14.12 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED - Transferência Eletrônica Disponível).

14.13 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.5º da lei nº 8666/93.

14.14 Respeitadas as condições previstas neste edital/Ata de registro, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.15 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.16 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;

- 3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

b) Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu

- 1) assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
- 2) emitir a Solicitação de Fornecimento com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- 3) acompanhar a entrega dos produtos
- 4) notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 5) efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 6) fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7) analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:
- a. descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
 - b. não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
 - c. não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Fornecimento) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
 - d. O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

- 17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Solicitação de Fornecimento, fazer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como

microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Biguaçu, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu/SC. pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

17.4 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I- Advertência ou Notificação conforme parágrafo 18.2.1;
- II- Multa conforme parágrafo 18.5;
- III- Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 18.3;
- IV- Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 18.4;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.

18.1.2 As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.

18.1.3 As penalidades previstas do parágrafo 18.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

18.1.3.1 Cada penalidade é independente entre si.

18.1.3.2A aplicação dos incisos I,II,III,IV do parágrafo 18.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

18.1.3.3A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;

b) Quitar as Multas aplicadas;

c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

18.2.1 Advertência ou Notificação;

18.2.2 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, fac-símile, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

18.2.2.1 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos “II, III e IV” desta clausula;

18.3 Suspensão e impedimentos

18.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 18.7.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na 18.7.4 na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) **(50 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) **(41 a 49,5 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) **(36 a 40,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) **(25 a 35,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) **(15 a 24,5 Pontos)**, Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) **(10 a 14,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
- g) **(01 a 9,5 Pontos)**, Suspensão da Ata de Registro de Preços que participa.

18.3.2.1. Aplicada às sanções do item 18.3.2 nas alíneas “a, b, c, d, e, f, g” a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Declaração de inidoneidade;

18.4.1 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas no item 18.7.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas Tabela 1, item 18.7.4, poderão ter as seguintes punições:

- a) **(>50 Pontos)** Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria - Geral da União.

18.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal

E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4.1.2 Aplicada às sanções do item 18.3.2 a alínea “a”, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.5. Multas:

18.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

18.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 18.7.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 18.5.4 da tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

- I. (**1 a 2,5 Pontos**) Multa de R\$50,00 reais;
- II. (**3 a 4,5 Pontos**) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- III. (**5 a 9,5 Pontos**) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- IV. (**10 a 14,5 Pontos**) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- V. (**15 a 24,5 Pontos**) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VI. (**25 a 35,5 Pontos**) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VII. (**35 a 49,5 Pontos**) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;
- VIII (**> 50 Pontos**) Multa de 30% do valor total do contrato.

18.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das AFs.

18.5.2.2. Aplicada às sanções do item 18.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, V, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

18.5.3.1. Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

18.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

18.5.5. O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

18.5.6. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

18.5.7. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

18.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes.

18.5.8.1. Fica a critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV do item 18.1, unicamente ou ambas simultaneamente.

18.5.8.2 Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

18.5.9 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

18.5.9.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

18.5.9.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

18.5.10 O envio de Carta, AR, e-mail, ofício, fac-símile ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

18.5.10.1. As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, e-mail, fac-símile, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

18.5.11. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

18.5.12. Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

18.6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.6.1. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

18.7. DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

18.7.1. Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas no item 18.1 se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.

18.7.2. Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas.

18.7.3. O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:

I- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;

II- Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

18.7.4. A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 18.7.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1- PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5
1	1
2	3
3	4
4	6
5	9
6	20
7	50

18.7.5. O comportamento, previsto na alínea “e” do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

18.7.6. Pelo descumprimento das **obrigações contratuais**, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
≥50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, fac-símile, Ofício, AR ou email	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por ocorrência e por dia suspenso
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF)	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Não conclusão do serviço	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	0,5	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	0,5	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	0,5	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	0,5	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	0,5	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	0,5	Por ocorrência
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	0,5	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	0,5	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços solicitados	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
28	Não costar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	0,5	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	0,5	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não mantiver a proposta licitada, “salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado”	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

18.7.6.1. Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando a critério da administração pública a aplicação.

18.7.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela 3, com as punições do item 18.7.1.

18.7.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese de infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

18.7.6.4. Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na “Tabela 3”, poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

18.7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade e parágrafo 18.7.1 desta cláusula.

18.7.7.1. Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.

18.7.7.2. É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 18.1, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, ou pela autoridade competente.

18.7.8. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 18.7.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I e II do item 18.1.

18.7.9. Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é “zerado”.

18.7.9.1. Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

18.7.9.2. Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

18.7.9.3. No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

18.8 DA RESCISÃO:

18.8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

18.8.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.8.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.8.4 O contrato poderá ser rescindido quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

- I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;

- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;
- IV) A dissolução da sociedade;
- V) A decretação da falência;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
- XII) Apresentar documentação falsa;
- XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XIV) Falhar na execução do contrato;
- XV) Fraudar na execução do contrato;
- XVI) Comportar-se de modo inidôneo;
- XVII) Cometer fraude fiscal;
- XVIII) Fizer declaração falsa.
- XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da item 22.5.4

18.8.5 Para os incisos “I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX” desta cláusula a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade nos itens 18.7.4 e 18.3.2 deste Edital. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

18.8.6 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

II- Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

III- Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

IV- A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do nos 18.8.4 e seus incisos.

18.8.7 Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I- Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II- Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

18.9 JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

18.9.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

18.9.2 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

19.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site bigua.sc.gov.br, Comprasbr ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

19.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do portal comprasbr.com.br de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

19.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites bigua.sc.gov.br, Comprasbr e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

20. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços
- b) Anexo II– Especificação dos lotes
- c) Anexo III - Termo de Referência
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração

Biguaçu, 05 de agosto de 2022.

SALMIR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Vinicius Hamilton do Amaral

Secretário de Administração

VINICIUS

HAMILTON DO

AMARAL:09340

773985

Assinado de forma
digital por VINICIUS
HAMILTON DO
AMARAL:09340773985
Dados: 2022.08.05
16:20:47 -03'00'

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aquirepresentadopelo Secretário de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegaçãode competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), e a empresa....., com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., CPF nº, acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico nº /2021, homologado em ___/___/2021, sujeito às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e ao respectivo edital, o registro de preços referente ao(s) Lote(s) abaixo discriminados:

		Prod uto	e Estimada	lor Unitário	or Total
VALOR TOTAL DOLOTE (R\$)					

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, até ___/___/2022, sendo que no caso de esgotar as quantidades registradas em Ata, a sua vigência fica automaticamente encerrada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinadapelas partes.

Biguaçu, de

..... de 2021.

Signatários

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

— REPRESENTA
NTE LEGAL



ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Número	Material	Unidade de medida	Tipo de Cota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Barra de AÇO CA-50 Ø 4,2 mm x 12 M	UN	Livre	5110	R\$ 19,37	R\$ 98.980,70
2	Barra de AÇO CA-50 Ø 6,3 mm x 12 M	UN	Livre	1080	R\$ 37,14	R\$ 40.111,20
3	Barra de AÇO CA-50 Ø 8,0 mm x 12 M	UN	Livre	2090	R\$ 60,48	R\$ 126.403,20
4	Barra de AÇO CA-50 Ø 10,0 mm x 12 M	UN	Livre	2070	R\$ 89,94	R\$ 186.175,80
5	Barra de AÇO CA-50 Ø 12,5 mm x 12 M	UN	Livre	2070	R\$ 130,98	R\$ 271.128,60
6	Barra de AÇO CA-50 Ø 25 mm x 12 M	UN	Livre	230	R\$ 440,81	R\$ 101.386,30
7	Grelha de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras. Peso aproximado de 21 kg cada grade.	UN	Livre	530	R\$ 488,33	R\$ 258.814,90
8	Tela soldada nervurada feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 20cm x 20cm, bitola: 3,40 mm, dimensões 3 x 2 M.	UN	Livre	3030	R\$ 95,93	R\$ 290.667,90
9	Adesivo para tubos e conexões de PVC, frasco com 175 gramas, com pincel.	UN	Livre	103	R\$ 19,10	R\$ 1.967,30
10	Conexão Hidráulica para esgoto 'TÊ', PVC, Soldável, DN 75 mm	UN	Livre	380	R\$ 37,22	R\$ 14.143,60
11	Conexão Hidráulica para esgoto 'TÊ', PVC, Soldável, DN 100 mm	UN	Livre	380	R\$ 19,52	R\$ 7.417,60
12	Conexão Hidráulica para esgoto 'TÊ', PVC, Soldável, DN 150 mm	UN	Livre	380	R\$ 94,11	R\$ 35.761,80
13	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 45°, PVC, Soldável, DN 100 mm	UN	Livre	580	R\$ 11,89	R\$ 6.896,20
14	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 90°, PVC, Soldável, DN 75 mm	UN	Livre	180	R\$ 9,86	R\$ 1.774,80
15	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 90°, PVC, Soldável, DN 100 mm	UN	Livre	1080	R\$ 10,07	R\$ 10.875,60
16	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 90°, PVC, Soldável, DN 150 mm	UN	Livre	580	R\$ 67,22	R\$ 38.987,60
17	Conexão Hidráulica para esgoto Luva, PVC, Soldável, DN 75 mm	UN	Livre	180	R\$ 10,34	R\$ 1.861,20
18	Conexão Hidráulica para esgoto LUVA, PVC, Soldável, DN 100 mm	UN	Livre	1580	R\$ 7,34	R\$ 11.597,20
19	Conexão Hidráulica para esgoto LUVA, PVC, Soldável, DN 150 mm	UN	Livre	580	R\$ 43,79	R\$ 25.398,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	Conexão Hidráulica para esgoto REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X75 mm, PVC, Soldável.	UN	Livre	1580	R\$ 12,71	R\$ 20.081,80
21	Conexão Hidráulica para esgoto REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150X100 mm, Soldável.	UN	Livre	580	R\$ 53,21	R\$ 30.861,80
22	Fita Veda Rosca, em Teflon, rolo de 50 m X 18 mm.	UN	Livre	142	R\$ 19,35	R\$ 2.747,70
23	Mangueira para Água fria, Preta 1/2'. (rolo com 100 metros)	UN	Livre	107	R\$ 418,49	R\$ 44.778,43
24	Sifão de PVC flexível, saída vertical, 1 X 1.1/2', comprimento 66 cm.	UN	Livre	283	R\$ 15,90	R\$ 4.499,70
25	Tubo PVC soldável, para água fria, DN 25 mm X 6 m	UN	Livre	186	R\$ 28,80	R\$ 5.356,80
26	Tubo PVC soldável, para Esgoto, DN 75 mm x 6 m (NBR 5688)	UN	Livre	280	R\$ 79,74	R\$ 22.327,20
27	Tubo PVC soldável, para Esgoto, DN 100 mm x 6 m (NBR 5688)	UN	Livre	270	R\$ 95,90	R\$ 25.893,00
28	Tubo PVC soldável, para Esgoto, DN 150 mm x 6 m (NBR 5688)	UN	Livre	215	R\$ 305,10	R\$ 65.596,50
29	Tábua para Caixaria - 7 cm x 3 m	DZ	Livre	90	R\$ 135,67	R\$ 12.210,30
30	Tábua para Caixaria - 10 cm x 3 m	DZ	Livre	90	R\$ 159,67	R\$ 14.370,30
31	Tábua para Caixaria - 15 cm x 3 m	DZ	Livre	90	R\$ 249,67	R\$ 22.470,30
32	Tábua para Caixaria - 20 cm x 3 m	DZ	Livre	114	R\$ 297,67	R\$ 33.934,38
33	TÁBUA PARA CAIXARIA - 25 CM X 3 M....	DZ	Livre	95	R\$ 376,67	R\$ 35.783,65
34	TÁBUA PARA CAIXARIA - 30 CM X 3 M.....	DZ	Livre	145	R\$ 516,33	R\$ 74.867,85
35	Arame farpado, material aço, bitola 16 bege, comprimento 500 m, peso 20,70 kg, diâmetro 1,60 mm, carga ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado.	ROL	Livre	106	R\$ 702,63	R\$ 74.478,78
36	Arame galvanizado, material aço carbono, 12 BWG, 2,6 mm	KG	Livre	209	R\$ 39,89	R\$ 8.337,01
37	ARAME RECOZIDO, ROLO COM 01 KG.	KG	Livre	435	R\$ 21,17	R\$ 9.208,95
38	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M3	Livre	197	R\$ 201,33	R\$ 39.662,01
39	ARGAMASSA PARA PISO, USO EXTERNO, SACA DE 20KG.	UN	Livre	422	R\$ 26,90	R\$ 11.351,80
40	Blocos de Concreto Vedação - dimensões 14x19x39cm, vazado, de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (3 MPA), conforme NBR 7173/82.	UN	Livre	34500	R\$ 3,26	R\$ 112.470,00
41	Cimento CP II, em sacos de papel com 50 kg , com identificação do fabricante, tipo de cimento, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Livre	15870	R\$ 33,23	R\$ 527.360,10
42	ESTOPA DE RETALHO (PACOTE COM 25KG).	PCT	Livre	125	R\$ 338,33	R\$ 42.291,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	Grampo para cerca de arame, material aço polido, 19X11	KG	Livre	65	R\$ 26,04	R\$ 1.692,60
44	LINHA DE NYLON 1.0, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	Livre	35	R\$ 41,60	R\$ 1.456,00
45	Lona Plástica, espessura 150 micra, largura 8 M, comprimento 100 M, cor preta.	ROL	Livre	43	R\$ 1.374,77	R\$ 59.115,11
46	Lona plástica, espessura mínima de 100 micras, largura 4 M, comprimento 100 M, rolo de 30 kg, cor preta.	ROL	Livre	96	R\$ 627,53	R\$ 60.242,88
47	Manta Geotêxtil Bidim, Largura de 2,30 m (rolo com 100 metros)	ROL	Livre	82	R\$ 875,57	R\$ 71.796,74
48	Mourão de concreto reto, formato quadrado, com ferragem interna e furos a cada 15 (quinze) cm, medindo 10 cm de largura por 250 cm de comprimento.	UN	Livre	260	R\$ 77,88	R\$ 20.248,80
49	Mourão de concreto, com curvatura de 45° na parte superior, formato quadrado, com ferragem interna e furos a cada 20cm, medindo 10X10 cm de largura, por 2,6 metros de comprimento até início da curvatura e 0,4 m de curva, para aplicação na confecção de cerca de alambrado de tela. Obs. As medidas podem variar em até ± 5%.	UN	Livre	160	R\$ 97,71	R\$ 15.633,60
50	Prego Polido com Cabeça 15x15	UN	Livre	80	R\$ 25,46	R\$ 2.036,80
51	PREGO POLIDO COM CABEÇA 16X24, PACOTE COM 1 KG.	UN	Livre	440	R\$ 23,36	R\$ 10.278,40
52	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X27, PACOTE COM 1 KG.	UN	Livre	344	R\$ 22,40	R\$ 7.705,60
53	PREGO POLIDO COM CABEÇA 21X48, PACOTE COM 1 KG.	UN	Livre	230	R\$ 22,35	R\$ 5.140,50
54	PREGO POLIDO COM CABEÇA 25X72, PACOTE COM 1 KG.	UN	Livre	334	R\$ 21,39	R\$ 7.144,26
55	Tela alambrado galvanizada, fio 14 BWG (2,11 mm) , medindo 2,0 m de altura e malha de 5 cm. Rolo de 25 M.	ROL	Livre	113	R\$ 1.172,00	R\$ 132.436,00
56	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM (ESPESSURA) X 2,44 M (COMPRIMENTO) X 0,50 M (LARGURA)	UN	Livre	6850	R\$ 23,60	R\$ 161.660,00
57	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM (ESPESSURA) X 2,44 M (COMPRIMENTO) M X 1,10 M (LARGURA)	UN	Livre	4860	R\$ 74,83	R\$ 363.673,80
58	Tijolo de barro comum 8 furos, dimensões 11,5x19x19cm.	UN	Livre	14000	R\$ 1,40	R\$ 19.600,00
59	Cavalete plástico fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com dimensões mínimas de 1000 x 900 x 900 mm; Possui 2 vigas com largura de 17 cm, com refletivo adesivo de alta visibilidade. Cores: Amarelo Fluorescente e Laranja Fluorescente.	UN	Livre	515	R\$ 597,08	R\$ 307.496,20
60	Cone de sinalização viária padrão ABNT 15071, cor laranja, 75 cm de altura, peso mínimo de 3 Kg. Com anéis retro refletivo à base de PVC, tendo cada anel 10 cm de largura	UN	Livre	2110	R\$ 76,57	R\$ 161.562,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61	Cal para Pintura, saca com 8 Kg	SC	Livre	5410	R\$ 13,26	R\$ 71.736,60
62	Esmalte Sintético, Cor Amarelo, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	UN	Livre	82	R\$ 109,50	R\$ 8.979,00
63	Esmalte Sintético, Cor Azul, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	UN	Livre	82	R\$ 109,88	R\$ 9.010,16
64	Esmalte Sintético, Cor Branco, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	UN	Livre	82	R\$ 118,22	R\$ 9.694,04
65	Esmalte Sintético, Cor Verde, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	UN	Livre	80	R\$ 109,83	R\$ 8.786,40
66	Esmalte Sintético, Cor Vermelho, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	UN	Livre	80	R\$ 115,20	R\$ 9.216,00
67	Fita crepe 18 mm X 50 M	UN	Livre	700	R\$ 8,10	R\$ 5.670,00
68	Fita crepe 48 mm X 50 M	UN	Livre	710	R\$ 16,23	R\$ 11.523,30
69	LIXA PARA MASSA 100 (PAREDE)	UN	Livre	1810	R\$ 1,83	R\$ 3.312,30
70	Massa Corrida, galão 3,6 litros, à base de pva, 1ª linha, para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto.	GL	Livre	71	R\$ 33,99	R\$ 2.413,29
71	THINNER, LATA DE 5 LITROS	UN	Livre	241	R\$ 103,08	R\$ 24.842,28
72	Tinta látex premium, branco neve, rendimento 350m²/demão, indicado para pintura de superfícies internas e externas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida e gesso, acabamento fosco, lata com 18 litros.	LAT	Livre	185	R\$ 365,59	R\$ 67.634,15
73	Tinta para Piso, Cor Verde Folha, lata 18 litros, à base de resina acrílica, 1ª linha, com rendimento de 130 a 150 m² /demão para superfície lisa e de 100 a 125 m² galão/demão para superfície rústica, indicada para pisos internos e externos.	LAT	Livre	142	R\$ 269,96	R\$ 38.334,32
74	Parafuso Francês com porca, 5/16' X 3', Classe 5.8, Ferro Zincado (Pacote com 100 peças)	PCT	Livre	150	R\$ 143,36	R\$ 21.504,00
75	Parafuso Francês com porca, 5/16' X 6', Classe 5.8, Ferro Zincado (Pacote com 200 peças)	PCT	Livre	75	R\$ 202,30	R\$ 15.172,50
76	Parafuso auto brocante sextavado com arruela de vedação vulcanizada, diametro 6,3 mm e comprimento de 7/8 (22mm), aço carbono zincado, Pacote com 200 unidades.	PCT	Livre	75	R\$ 120,05	R\$ 9.003,75
77	Arruela Lisa 5/16' (8.6 x 21 x 1.2) Aço Carbono Zincado (Pacote com 50 peças)	PCT	Livre	555	R\$ 17,86	R\$ 9.912,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

78	Alicate torquês em aço forjado 12 polegadas	UN	Livre	65	R\$ 48,90	R\$ 3.178,50
79	ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL REFORÇADO 12'	UN	Livre	35	R\$ 40,57	R\$ 1.419,95
80	BALDE DE METAL PARA CONCRETO 10 LITROS.	UN	Livre	110	R\$ 31,20	R\$ 3.432,00
81	Betoneira, Volume total 150 litros, capacidade mistura de 80 litros, com motor Monofásico 1/2CV / 4 Polos / 220V.	UN	Livre	8	R\$ 2.779,63	R\$ 22.237,04
82	Brocha para Pintura Retangular nº 2, medidas aproximadas: 152 x 56mm, com cepas e cabo em polipropileno, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral	UN	Livre	420	R\$ 10,22	R\$ 4.292,40
83	Cabo de madeira trabalhada, comprimento 1,50 m, formato cilíndrico, diâmetro 4,50 cm, com abertura para cunha para aplicação em enxada	UN	Livre	170	R\$ 17,59	R\$ 2.990,30
84	Cabo Extensor para suporte a rolos e broxas para pintura, extensível até 3 mts	UN	Livre	75	R\$ 46,37	R\$ 3.477,75
85	Câmara de Ar para carrinho de mão 3.5/8'	UN	Livre	65	R\$ 30,70	R\$ 1.995,50
86	Carrinho de mão de uma roda, com caçamba em chapa de aço reforçada de 0,9 mm [chapa 20], capacidade mínima para 65 litros, chassi com tubo de aço de 1,5 mm. Roda com aro e pneu com câmara 3.5/8"	UN	Livre	31	R\$ 551,60	R\$ 17.099,60
87	Carrinho de mão tipo JIRICA, uma roda, com caçamba em chapa de aço reforçada de 0,9 mm [chapa 20], capacidade mínima para 70 litros, dimensões da caçamba: Compr.: 70cm x Larg.: 52cm x Prof.: 32cm, chassi feito com cantoneira de aço de 1.1/4 X 1/8'. Roda com aro e pneu com câmara 3.25/8"	UN	Livre	8	R\$ 454,93	R\$ 3.639,44
88	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,50 M	UN	Livre	35	R\$ 109,04	R\$ 3.816,40
89	COLHER DE PEDREIRO Nº08	UN	Livre	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
90	Desempenadeira manual dentada com cabo de madeira, dimensões: 14X27 cm	UN	Livre	20	R\$ 20,53	R\$ 410,60
91	Disco de Corte 12" x 1/8" x 1" Ferro	UN	Livre	160	R\$ 27,75	R\$ 4.440,00
92	Disco de serra circular para madeira, diâmetro de 9.1/4', com 36 dentes de vídea, com diâmetro do furo de 30mm	UN	Livre	53	R\$ 127,14	R\$ 6.738,42
93	Disco Diamantado para corte de Asfalto, 350 mm (diâmetro) x 1' (furo)	UN	Livre	62	R\$ 439,67	R\$ 27.259,54
94	Enxada em aço, com cabo de madeira aparelhada, Lâmina de 21,5 cm	UN	Livre	76	R\$ 66,57	R\$ 5.059,32
95	Enxada em aço com cabo de madeira, Lâmina de 30 cm	UN	Livre	76	R\$ 67,60	R\$ 5.137,60
96	Facão, com lâmina de aço, cabo de madeira, comprimento 22'	UN	Livre	42	R\$ 75,72	R\$ 3.180,24
97	FOICE COM CABO (ESQUERDA/DIREITA A INFORMAR NO PEDIDO)	UN	Livre	47	R\$ 79,93	R\$ 3.756,71
98	Grampo sargento tipo C, Nº 8, com estrutura em ferro fundido	UN	Livre	56	R\$ 81,40	R\$ 4.558,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99	Garfo Forcador Reto para carregar feno ou capim, com cabo de madeira medindo acima de 1,20 mt, produzido em aço especial SAE 1045 e pintura epóxi preta.	UN	Livre	130	R\$ 74,60	R\$ 9.698,00
100	Garfo Forcador Curvo para carregar feno ou capim, com cabo de madeira medindo acima de 1,20 mt, produzido em aço especial SAE 1045 e pintura epóxi preta.	UN	Livre	130	R\$ 90,09	R\$ 11.711,70
101	Lima Chata 9' com cabo plástico reforçado	UN	Livre	47	R\$ 43,06	R\$ 2.023,82
102	Machado, material aço forjado, lâmina de 14 cm, cabo de madeira de 1m	UN	Livre	17	R\$ 104,06	R\$ 1.769,02
103	Marreta com cabo em madeira, 1KG	UN	Livre	45	R\$ 32,87	R\$ 1.479,15
104	Marreta com cabo em madeira, 1,5KG	UN	Livre	61	R\$ 65,23	R\$ 3.979,03
105	Marreta com cabo em madeira, 2,0 KG	UN	Livre	45	R\$ 63,17	R\$ 2.842,65
106	Marreta oitava extra pesada, com cabo de madeira, 8 KG	UN	Livre	11	R\$ 192,03	R\$ 2.112,33
107	MARTELO 27MM COM UNHA	UN	Livre	42	R\$ 39,57	R\$ 1.661,94
108	Pá de Corte Redonda com Cabo de Madeira	UN	Livre	43	R\$ 47,70	R\$ 2.051,10
109	Pá de Juntar Quadrada com Cabo de Madeira	UN	Livre	50	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50
110	Pé de cabra em Aço Maciço 60 cm, 3/4'	UN	Livre	17	R\$ 82,42	R\$ 1.401,14
111	Pedra de Afilar 230x35x12 mm, Óxido de Alumínio Tipo Canoa	UN	Livre	35	R\$ 24,54	R\$ 858,90
112	Picareta com cabo de madeira, Lâmina 9 cm	UN	Livre	25	R\$ 115,87	R\$ 2.896,75
113	PINCEL PARA PINTURA 3'	UN	Livre	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
114	PINCEL PARA PINTURA 4'	UN	Livre	120	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
115	Pneu para carrinho de mão 3.5/8' 2 Lonas	UN	Livre	66	R\$ 63,56	R\$ 4.194,96
116	Ponteiro em aço 12 pol. x 3/4 pol	UN	Livre	27	R\$ 22,25	R\$ 600,75
117	Pulverizador Costal Manual, material tanque polietileno, capacidade tanque 20 L, peso bruto máximo 31,50 KG, aplicação pulverização de gases e líquidos.	UN	Livre	25	R\$ 166,27	R\$ 4.156,75
118	Rastelo de Ferro (Ancinho) 16 dentes, com Cabo de Madeira	UN	Livre	62	R\$ 38,31	R\$ 2.375,22
119	Regua de Pedreiro em alumínio 2 M	UN	Livre	17	R\$ 46,85	R\$ 796,45
120	Rolo Anti-Gota de 23cm, produzido em poliamida tramada em tecido. superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	UN	Livre	140	R\$ 24,23	R\$ 3.392,20
121	Rolo Anti-Gota de 23cm com cabo, produzido em poliamida tramada em tecido. superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	UN	Livre	144	R\$ 30,50	R\$ 4.392,00
122	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 10 CM	UN	Livre	250	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50
123	Lâmina serra manual 12", bimetálica, flexível. Utilizadas em arco de serra para corte de metais ferrosos (aço, aço carbono), metais não ferrosos	UN	Livre	230	R\$ 7,63	R\$ 1.754,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	(alumínio e outros) e outros materiais como plásticos e madeiras.					
124	Talhadeira em aço 12 pol. x 3/4pol	UN	Livre	40	R\$ 21,46	R\$ 858,40
125	Trena manual, com capacidade de medição de 5 metros, estojo anatômico em abs com borracha termoplástica, fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas. Trava da fita que facilita a leitura, alça em Nylon e presilha para cinto. Gancho ajustável na ponta da fita	UN	Livre	80	R\$ 30,72	R\$ 2.457,60
126	Trena manual, fita de fibra vidro com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros e polegadas, capacidade de medição de 50M, estojo anatômico com manivela dobrável	UN	Livre	22	R\$ 207,48	R\$ 4.564,56
127	Vassoura regulável para folhas, 6', material aço, com cabo de madeira	UN	Livre	89	R\$ 40,98	R\$ 3.647,22
128	Vassourão para gari, com cepa plástica fabricada em polipropileno de alta resistência, fio rígido tipo pet e cabo grosso de madeira de 1,40 m; Comprimento da cepa: 40,0 cm; Altura das cerdas da vassoura: 180,0 mm	UN	Livre	59	R\$ 50,79	R\$ 2.996,61
129	ESCADA 7 DEGRAUS - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, LEVE E DURÁVEL. POSSUI PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. SUPORTA ATÉ 120 KG.	UN	Livre	43	R\$ 237,00	R\$ 10.191,00
130	1- Assento sanitário na cor branca de Polipropileno de forma oval com as dimensões: Comprimento 43.9cm x Largura 38cm x Altura 3.6 cm.	UN	Livre	250	R\$ 61,50	R\$ 15.375,00
131	2- Assento sanitário infantil na cor branca de Polipropileno formato oval Comprimento 55 cm x Largura: 42 cm.	UN	Livre	100	R\$ 49,23	R\$ 4.923,00
132	1- Placas de Cerâmica esmaltadas na cor azul. Para aplicação em paredes, muros e fachadas, estilo azulejo. Superfície lisa, acabamento com brilho, borda de bold (arredondado). Formato quadrado com as seguintes dimensões: 10x10cm telado em placa de 30,7x30,7cm, com espessura de 6,5 cm e espaçamento de 5mm. Peso por unidade: 226,400 kg. Origem do produto: Brasil. Indicação de aplicação residencial (paredes internas, externas, piscinas e fachadas).	CX	Livre	5000	R\$ 135,81	R\$ 679.050,00
133	SACO DE LIXO 115X130X0,12 CM - MÍNIMO 11 MICRAS - COM VOLUME MÍNIMO DE 240 LITROS - PACOTES COM 50 UNIDADES - COR PRETA	PCT	Livre	50	R\$ 126,85	R\$ 6.342,50
					Total	R\$ 5.441.225,35

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de construção e ferramentas manuais para execução dos serviços de manutenção de prédios das secretarias municipais e das redes de drenagem pluviais existentes no município; para manutenção de ruas pavimentadas e estradas vicinais; para futuras obras de implantação de drenagem pluvial e pavimentação de novas ruas com lajotas e concreto; e para pronto atendimento de situações de emergência da Defesa Civil.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração é responsável pela manutenção predial de diversas secretarias e órgãos e também, pela aquisição e administração de materiais. Da mesma forma, a Secretaria de Obras, Des. Urb. e Transp. é responsável pela manutenção da malha viária e redes de drenagem pluvial existentes no município. Dentre estes serviços, podemos destacar: a substituição de tubos de concreto devido à entupimentos, assoreamento e quebras; recolocação e/ou substituição de lajotas devido a perdas e desgastes; implantação de novas redes de drenagem pluvial e pavimentação de ruas com lajotas; substituição de pontes de madeiras por galerias de concretos; ampliação dos bueiros e redes pluviais para melhora da vasão e escoamento da água das chuvas.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Especificação	Unidade	Qtde
1	Barra de AÇO CA-50 Ø 4,2 mm x 12 M	Unid.	5.130
2	Barra de AÇO CA-50 Ø 6,3 mm x 12 M	Unid.	1.100
3	Barra de AÇO CA-50 Ø 8,0 mm x 12 M	Unid.	2.110
4	Barra de AÇO CA-50 Ø 10,0 mm x 12 M	Unid.	2.090
5	Barra de AÇO CA-50 Ø 12,5 mm x 12 M	Unid.	2.090
6	Barra de AÇO CA-50 Ø 25 mm x 12 M	Unid.	240
7	Grelha de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras. Peso aproximado de 21 kg cada grade.	Unid.	535
8	Tela soldada nervurada feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 20cm x 20cm, bitola: 3,40 mm, dimensões 3 x 2 M.	unid.	3.040



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Adesivo para tubos e conexões de PVC, frasco com 175 gramas, com pincel.	unid.	110
10	Conexão Hidráulica para esgoto "TÊ", PVC, Soldável, DN 75 mm	Unid.	410
11	Conexão Hidráulica para esgoto "TÊ", PVC, Soldável, DN 100 mm	Unid.	410
12	Conexão Hidráulica para esgoto "TÊ", PVC, Soldável, DN 150 mm	Unid.	410
13	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 45º, PVC, Soldável, DN 100 mm	Unid.	610
14	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 90º, PVC, Soldável, DN 75 mm	Unid.	210
15	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 90º, PVC, Soldável, DN 100 mm	Unid.	1.110
16	Conexão Hidráulica para esgoto JOELHO 90º, PVC, Soldável, DN 150 mm	Unid.	610
17	Conexão Hidráulica para esgoto Luva, PVC, Soldável, DN 75 mm	Unid.	210
18	Conexão Hidráulica para esgoto LUVA, PVC, Soldável, DN 100 mm	Unid.	1.610
19	Conexão Hidráulica para esgoto LUVA, PVC, Soldável, DN 150 mm	Unid.	610
20	Conexão Hidráulica para esgoto REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X75 mm, PVC, Soldável.	Unid.	1.610
21	Conexão Hidráulica para esgoto REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150X100 mm, Soldável.	Unid.	610
22	Fita Veda Rosca, em Teflon, rolo de 50 m X 18 mm	unid.	170
23	Mangueira para Água fria, Preta 1/2". (Rolo com 100 metros)	Rolo	109
24	Sifão de PVC flexível, saída vertical, 1 X 1.1/2", comprimento 66 cm.	unid.	310
25	Tubo PVC soldável, para água fria, DN 25 mm X 6 m	unid.	210
26	Tubo PVC soldável, para Esgoto, DN 75 mm x 6 m (NBR 5688)	Unid.	300
27	Tubo PVC soldável, para Esgoto, DN 100 mm x 6 m (NBR 5688)	Unid.	290
28	Tubo PVC soldável, para Esgoto, DN 150 mm x 6 m (NBR 5688)	Unid.	220
29	Tábua para Caixaria - 7 cm x 3 m	Dúzia	100
30	Tábua para Caixaria - 10 cm x 3 m	Dúzia	100
31	Tábua para Caixaria - 15 cm x 3 m	Dúzia	100
32	Tábua para Caixaria - 20 cm x 3 m	Dúzia	100
33	Tábua para Caixaria - 25 cm x 3 m	Dúzia	95
34	Tábua para Caixaria - 30 cm x 3 m	Dúzia	145
35	Arame farpado, material aço, bitola 16 bege, comprimento 500 m, peso 20,70 kg, diâmetro 1,60 mm, carga ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado.	Rolo	108
36	Arame galvanizado, material aço carbono, 12 BWG, 2,6 mm	Kg	209
37	Arame Recozido, Rolo com 01 Kg	Kg	445
38	Argamassa para Assentamento	M³	205
39	Argamassa para piso, uso externo, tipo AC II, saca de 20 kg	Saco	430
40	Blocos de Concreto Vedação - dimensões 14x19x39cm, vazado, de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (3 MPA), conforme NBR 7173/82.	Unid.	36.000
41	Cimento CP II, em sacos de papel com 50 kg, com identificação do fabricante,	unid.	16.000



	tipo de cimento, data de fabricação e prazo de validade.		
42	Estopa de Retalho (pacote com 25 Kg)	Pacote	125
43	Grampo para cerca de arame, material aço polido, 19X11	Kg	70
44	Linha de Nylon 1.0, Carretel com 100 metros	Unid.	45
45	Lona Plástica, espessura 150 micra, largura 8 M, comprimento 100 M, cor preta.	ROLO	44
46	Lona plástica, espessura mínima de 100 micras, largura 4 M, comprimento 100 M, rolo de 30 kg, cor preta.	Rolo	101
47	Manta Geotêxtil Bidim, Largura de 2,30 m (rolo com 100 metros)	Rolo	86
48	Mourão de concreto reto, formato quadrado, com ferragem interna e furos a cada 15 (quinze) cm, medindo 10 cm de largura por 250 cm de comprimento.	unid.	280
49	Mourão de concreto, com curvatura de 45º na parte superior, formato quadrado, com ferragem interna e furos a cada 20cm, medindo 10X10 cm de largura, por 2,6 metros de comprimento até início da curvatura e 0,4 m de curva, para aplicação na confecção de cerca de alambrado de tela. Obs. As medidas podem variar em até ± 5%.	unid.	180
50	Prego Polido com Cabeça 15x15	Kg	90
51	Prego Polido com Cabeça 16x24	Kg	450
52	Prego Polido com Cabeça 17x27	Kg	350
53	Prego Polido com Cabeça 21x48	Kg	240
54	Prego Polido com Cabeça 25x72	Kg	340
55	Tela alambrado galvanizada, fio 14 BWG (2,11 mm), medindo 2,0 m de altura e malha de 5 cm. Rolo de 25 M.	Rolo	118
56	Telha de fibrocimento 4 mm (espessura) x 2,44 m (comprimento) x 0,50 m (largura)	Unid.	7.100
57	Telha de fibrocimento 6 mm (espessura) x 2,44 m (comprimento) m x 1,10 m (largura)	Unid.	5.000
58	Tijolo de barro comum 8 furos, dimensões 11,5x19x19cm.	Unid.	15.500
59	Cavalete plástico fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com dimensões mínimas de 1000 x 900 x 900 mm; Possui 2 vigas com largura de 17 cm, com refletivo adesivo de alta visibilidade. Cores: Amarelo Fluorescente e Laranja Fluorescente.	Unid.	520
60	Cone de sinalização viária padrão ABNT 15071, cor laranja, 75 cm de altura, peso mínimo de 3 Kg. Com anéis retro refletivo à base de PVC, tendo cada anel 10 cm de largura	Unid.	2.160
61	Cal para Pintura, saca com 8 Kg	Saco	5.550
62	Esmalte Sintético, Cor Amarelo, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	Unid.	105
63	Esmalte Sintético, Cor Azul, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	Unid.	105
64	Esmalte Sintético, Cor Branco, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e	Unid.	105



	externo.		
65	Esmalte Sintético, Cor Verde, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m ² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	Unid.	105
66	Esmalte Sintético, Cor Vermelho, galão de 3,6 litros, 1ª linha, com rendimento de 35 A 40 m ² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	Unid.	105
67	Fita crepe 18 mm X 50 M	unid.	900
68	Fita crepe 48 mm X 50 M	Unid.	900
69	Lixa para Massa 100 (Parede)	Unid.	2300
70	Massa Corrida 3,6 litros, à base de pva, 1ª linha, para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto.	Unid.	90
71	Thinner, lata de 5 litros	Unid.	280
72	Tinta látex premium, branco neve, rendimento 350m ² /demão, indicado para pintura de superfícies internas e externas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida e gesso, acabamento fosco, lata com 18 litros.	Unid.	210
73	Tinta para Piso, Cor Verde Folha, lata 18 litros, à base de resina acrílica, 1ª linha, com rendimento de 130 a 150 m ² /demão para superfície lisa e de 100 a 125 m ² galão/demão para superfície rústica, indicada para pisos internos e externos.	Unid.	170
74	Parafuso Francês com porca, 5/16" X 3", Classe 5.8, Ferro Zincado (Pacote com 100 peças)	Pct	170
75	Parafuso Francês com porca, 5/16" X 6", Classe 5.8, Ferro Zincado (Pacote com 200 peças)	Pct	85
76	Parafuso auto brocante sextavado com arruela de vedação vulcanizada, diâmetro 6,3 mm e comprimento de 7/8 (22mm), aço carbono zincado, Pacote com 200 unidades.	Pct	85
77	Arruela Lisa 5/16" (8.6 x 21 x 1.2) Aço Carbono Zincado (Pacote com 50 peças)	Pct	595
78	Alicate torquês em aço forjado 12 polegadas	unid.	85
79	Arco de Serra Manual regulável reforçado 12"	Unid.	45
80	Balde de Metal para Concreto 10 litros	Unid.	140
81	Betoneira, Volume total 150 litros, capacidade mistura de 80 litros, com motor Monofásico 1/2CV / 4 Polos / 220V.	unid.	9
82	Brocha para Pintura Retangular nº 2, medidas aproximadas: 152 x 56mm, com cepas e cabo em polipropileno, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral	Unid.	510
83	Cabo de madeira trabalhada, comprimento 1,50 m, formato cilíndrico, diâmetro 4,50 cm, com abertura para cunha para aplicação em enxada	Unid.	83
84	Cabo Extensor para suporte a rolos e broxas para pintura, extensível até 3 mts	Unid.	90
85	Câmara de Ar para carrinho de mão 3.5/8"	Unid.	70
86	Carrinho de mão de uma roda, com caçamba em chapa de aço reforçada de 0,9 mm [chapa 20], capacidade mínima para 65 litros, chassi com tubo de aço de 1,5 mm. Roda com aro e pneu com câmara 3.5/8"	Unid.	33



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

87	Carrinho de mão tipo JIRICA, uma roda, com caçamba em chapa de aço reforçada de 0,9 mm [chapa 20], capacidade mínima para 70 litros, dimensões da caçamba: Compr.: 70cm x Larg.: 52cm x Prof.: 32cm, chassi feito com cantoneira de aço de 1.1/4 X 1/8". Roda com aro e pneu com câmara 3.25/8"	Unid.	10
88	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,50 M	Unid.	41
89	Colher de Pedreiro Nº 8	Unid.	60
90	Desempenadeira manual dentada com cabo de madeira, dimensões: 14X27 cm	unid.	25
91	Disco de Corte 12" x 1/8" x 1" Ferro	Unid.	190
92	Disco de serra circular para madeira, diâmetro de 9.1/4", com 36 dentes de vídea, com diâmetro do furo de 30mm	unid.	63
93	Disco Diamantado para corte de Asfalto, 350 mm (diâmetro) x 1" (furo)	Unid.	67
94	Enxada em aço, com cabo de madeira aparelhada, Lâmina de 21,5 cm	Unid.	86
95	Enxada em aço com cabo de madeira, Lâmina de 30 cm	Unid.	86
96	Facão, com lâmina de aço, cabo de madeira, comprimento 22"	unid.	46
97	Foice Com Cabo (esquerda/direita a informar no pedido)	Unid.	54
98	Grampo sargento tipo C, Nº 8, com estrutura em ferro fundido	unid.	66
99	Garfo Forcador Reto para carregar feno ou capim, com cabo de madeira medindo acima de 1,20 mt, produzido em aço especial SAE 1045 e pintura epóxi preta.	unid.	140
100	Garfo Forcador Curvo para carregar feno ou capim, com cabo de madeira medindo acima de 1,20 mt, produzido em aço especial SAE 1045 e pintura epóxi preta.	unid.	140
101	Lima Chata 9" com cabo plástico reforçado	Unid.	55
102	Machado, material aço forjado, lâmina de 14 cm, cabo de madeira de 1m	unid.	22
103	Marreta com cabo em madeira, 1KG	Unid.	55
104	Marreta com cabo em madeira, 1,5KG	Unid.	65
105	Marreta com cabo em madeira, 2,0 KG	Unid.	55
106	Marreta oitava extra pesada, com cabo de madeira, 8 KG	Unid.	12
107	Martelo 27 mm com Unha	Unid.	42
108	Pá de Corte Redonda com Cabo de Madeira	Unid.	48
109	Pá de Juntar Quadrada com Cabo de Madeira	Unid.	51
110	Pé de cabra em Aço Maciço 60 cm, 3/4"	Unid.	22
111	Pedra de Afiar 230x35x12 mm, Óxido de Alumínio Tipo Canoa	Unid.	40
112	Picareta com cabo de madeira, Lâmina 9 cm	Unid.	30
113	Pincel para Pintura 3"	Unid.	150
114	Pincel para Pintura 4"	Unid.	150
115	Pneu para carrinho de mão 3.5/8" 2 Lonas	Unid.	71
116	Ponteiro em aço 12 pol. x 3/4 polegadas.	unid.	33
117	Pulverizador Costal Manual, material tanque polietileno, capacidade tanque 20	Unid.	29



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	L, peso bruto máximo 31,50 KG, aplicação pulverização de gases e líquidos		
118	Rastelo de Ferro (Ancinho) 16 dentes, com Cabo de Madeira	Unid.	70
119	Régua de Pedreiro em alumínio 2 M	unid.	22
120	Rolo Antigota de 23cm, produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	Unid.	170
121	Rolo Antigota de 23cm com cabo, produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	Unid.	170
122	Rolo de Espuma para Pintura, 10 cm	Unid.	300
123	Lâmina serra manual 12", bimetálica, flexível. Utilizadas em arco de serra para corte de metais ferrosos (aço, aço carbono), metais não ferrosos (alumínio e outros) e outros materiais como plásticos e madeiras.	Unid.	280
124	Talhadeira em aço 12 pol. x 3/4pol	unid.	50
125	Trena manual, com capacidade de medição de 5 metros, estojo anatômico em abs com borracha termoplástica, fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas. Trava da fita que facilita a leitura, alça em Nylon e presilha para cinto. Gancho ajustável na ponta da fita	Unid.	100
126	Trena manual, fita de fibra vidro com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros e polegadas, capacidade de medição de 50M, estojo anatômico com manivela dobrável	Unid.	25
127	Vassoura regulável para folhas, 6", material aço, com cabo de madeira	Unid.	95
128	Vassourão para gari, com cepa plástica fabricada em polipropileno de alta resistência, fio rígido tipo pet e cabo grosso de madeira de 1,40 m; Comprimento da cepa: 40,0 cm; Altura das cerdas da vassoura: 180,0 mm	unid.	65
129	ESCADA 7 DEGRAUS - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO - ESCADA 7 DEGRAUS - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, LEVE E DURÁVEL. POSSUI PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. SUPORTA ATÉ 120 KG	unid.	46
130	1- Assento sanitário na cor branca de Polipropileno de forma oval com as dimensões: Comprimento 43.9cm x Largura 38cm x Altura 3.6 cm. - 1- Assento sanitário na cor branca de Polipropileno de forma oval com as dimensões: Comprimento 43.9cm x Largura 38cm x Altura 3.6 cm.	unid.	250
131	2- Assento sanitário infantil na cor branca de Polipropileno formato oval Comprimento 55 cm x Largura: 42 cm. - 2- Assento sanitário infantil na cor branca de Polipropileno formato oval Comprimento 55 cm x Largura: 42 cm.	unid.	100
132	1- Placas de Cerâmica esmaltadas na cor azul. Para aplicação em paredes, muros e fachadas, estilo azulejo. Superfície lisa, acabamento com brilho, borda de bold (arredondado). Formato quadrado com as seguintes dimensões: 10x10cm telado em placa de 30,7x30,7cm, com espessura de 6,5 cm e espaçamento de 5mm. Peso por unidade: 226,400 kg. Origem do produto: Brasil. Indicação de aplicação residencial (paredes internas, externas, piscinas e fachadas). - 1- Placas de Cerâmica esmaltadas na cor azul. Para aplicação em paredes, muros e fachadas, estilo azulejo. Superfície lisa, acabamento com brilho, borda de bold (arredondado). Formato quadrado com as seguintes dimensões: 10x10cm telado em placa de 30,7x30,7cm, com	Caixa	5.000



	espessura de 6,5 cm e espaçamento de 5mm. Peso por unidade: 226,400 kg. Origem do produto: Brasil. Indicação de aplicação residencial (paredes internas, externas, piscinas e fachadas).		
133	SACO DE LIXO 115X130X0,12 CM - MÍNIMO 11 MICRAS - COM VOLUME MÍNIMO DE 240 LITROS - PACOTES COM 50 UNIDADES - COR PRETA	PACOTE	50

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até 15 (dez) dias corridos após a emissão da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O transporte e descarga dos materiais será de responsabilidade da contratada, o local da entrega será definido e informado pelo gestor do contrato, dentro dos limites do município de Biguaçu.

Os produtos entregues deverão atender as exigências e especificações conforme edital. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

O Fornecimento será mediante emissão de SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO e será fracionada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 90 dias a contar a partir da data de entrega.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos itens fornecidos, número da licitação, número do contrato e número de empenho. Junto à nota fiscal/fatura deverá ser apresentado relatório com as seguintes informações: local e data da entrega, placa do veículo utilizado no transporte e nome completo do servidor público responsável pelo recebimento dos materiais.

8 – VIGÊNCIA

O presente processo terá **vigência de 12 meses**, a partir da assinatura da Ata de registro e contrato.

9 – GESTOR DO CONTRATO/FISCAL DO CONTRATO:

Marcelo Conrat – Secretaria Municipal de Obras;

Vinicius Hamilton do Amaral – Secretaria de Administração;

Nayana de Jesus P. Cardoso – Secretaria de Educação;

Alice Maria Vieira Marçal Momm – Secretaria de Agricultura;

Bruno Célio da Silva – Secretaria de Saúde;

Tatiane Zenita Regis da Silva – FAMABI;

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO n° 119/2022 -PMB que a empresa--
----- atende não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal